



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 462, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Guaçuí - ES em virtude do falecimento da senhora ANA PAULA GOMES AMORIM,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. ANA PAULA GOMES AMORIM, irmã da servidora dessa Casa de Leis Sarita Gomes Amorim e filha de Ana Maria Gomes Amorim servidora pública Municipal, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Guaçuíense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e de ilibado espírito;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Legislativo Guaçuíense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, na Câmara Municipal de Guaçuí, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora ANA PAULA GOMES AMORIM.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira da Câmara Municipal ficará hasteada à meio mastro em seu Plenário.

Art. 3º Fica instituído que o expediente da Câmara Municipal de Guaçuí do dia 24 de junho de 2021 (quinta-feira) se dará da seguinte forma:

Parágrafo Único: O expediente será de 13:00 às 16:00hs.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 24 DE JUNHO DE 2021.

MARIA LÚCIA DAS DORES
Presidente da CMG